



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 112, de 30 de Junho de 2022**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, relacionado no Anexo I, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/ 2017, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	24/08/2022, ÀS 08:00 HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	02/09/2022, AS 09:00 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02/09/2022, AS 09:01 HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada para **155 (cento e cinquenta e cinco)** itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.6- **É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas**.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

- 3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

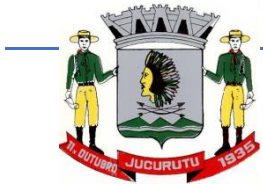
6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1. no país;

6.29.2. por empresas brasileiras;

6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

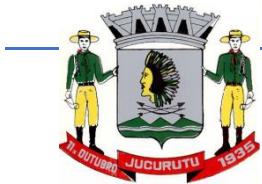
7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;**

8.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

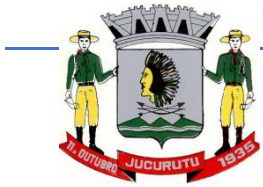
8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

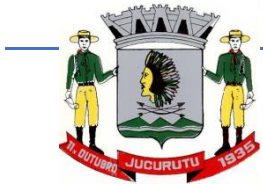
8.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.11. **Qualificação Técnica**

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

8.11.2 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

8.11.3. Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante; e

8.11.4. Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)¹.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

¹ Artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

16.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 20__.

16.5.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.2 - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.3 Na hipótese de irregularidade do registro no **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

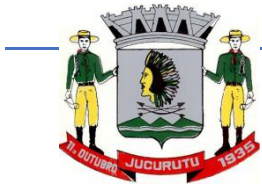
17.1 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, pelo prazo de até cinco anos;



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

22.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.portaldecompraspublicas.com.br

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.jucurutu.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

situada na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3 ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 22 de agosto de 2022.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente da CPL



EDITAL

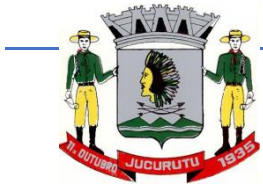
(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de **MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	UND	30
02	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO	UND	30
03	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. COMO RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV, E V, REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYNS. FRASCO COM 6G, TAMPА FLIP TOP, COM REGISTO NA ANVISA. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO:	UND	80
04	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G - BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. AGULHA GENGIVAL CURTA TIPO 30G, COM MARCADOR NO LADO DO BISEL – 30G	CX	240



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

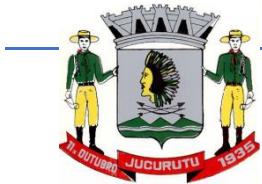
	CURTA: 25MM X 0,3MM; COM INDICAÇÃO DE BISEL; AÇO INOXIDÁVEL; BISEL TRIPLO; ESTÉREIS E SILICONIZADAS; CAIXA COM 100 UNIDADES		
05	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.LONGA: 38MM X 0,4 MM.COM INDICAÇÃO DE BISEL;AÇO INOXIDÁVEL;BISEL TRIPLO; ESTÉREIS E SILICONIZADAS.CAICA COM 100 UNIDADES.	CX	100
06	ALGODÃO EM ROLO(ROLETE) , PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FIBRA 100% EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM LACRADA. PACOTE COM 100UN	PCT	500
07	ALGODÃO HIDROFILICO DE USO ODONTOLÓGICO COM ESPESSURA UNIFORME – PACOTE COM 500G - COMPOSIÇÃO: 100% PURO ALGODÃO; PESO LIQUIDO: 500G; PRODUTO NÃO ESTÉRIL PRODUTO DE USO ÚNICO; USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO;IDEAL PARA HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICO E LIMPEZA; FABRICAÇÃO NACIONAL	PCT	200
08	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 (DUAS) PORÇÕES , CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM	CX	100



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	POTES COM 50 (CINQUENTA) CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 CAPSULAS.		
09	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - LIGA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 1 (UMA) PORÇÃO , CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ULTRA FINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM POTES COM 50 (CINQUENTA) CÁPSULAS DE 1 DOSE OU PORÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 CAPSULAS.	CX	100
10	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA . APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIDOCAÍNA 3% COM FENILEFRINA – TUBETES DE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM CLORIDRATO DE FENILEFRINA (VASOCONSTRICTOR) 1:50.000 - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	400
11	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR - MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA . APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 – CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CX	100



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

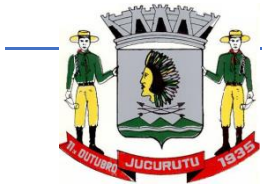
12	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICOR-ARTICAÍNA- ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 – EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ARTICAÍNA COM EPINEFRINA.	CX	200
13	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICOR - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICOR. CAIXA COM 50. ANESTÉSICO LOCAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICOR – CAIXA COM 50 TUBETES; EMBALAGEM COM BLISTERS LACRADOS O QUE DIMINUI A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; TUBETES DE CRISTAL QUE PERMITEM VISUALIZAÇÃO MELHOR DO FLUXO SANGUÍNEO; TUBETES SILICONIZADOS DESLIZAM SUAVEMENTE DIMINUINDO A DOR DURANTE A APLICAÇÃO; CONSERVA COM EFICIÊNCIA O PRODUTO POIS O CRISTAL NÃO É POROSO; PRODUZ ANESTESIA PULPAR DE 20 A 40 MINUTOS;	CX	50
14	ANESTÉSICO TÓPICO - 12G. ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, EMBALAGEM DE 12G – SABOR MENTA - LIDOCAÍNA HCL 18%; BENZOCAÍNA 7%; EPINEFRINA 0,07%; GEL ANESTÉSICO QSP. AÇÃO RÁPIDA ENTRE 5 A 10 MINUTOS.	UND	50
15	ANESTÉSICO TÓPICO - 12G. ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, EMBALAGEM DE 12G – SABOR TUTTI-FRUTTI - LIDOCAÍNA HCL 18%; BENZOCAÍNA 7%; EPINEFRINA 0,07%; GEL ANESTÉSICO QSP. AÇÃO RÁPIDA ENTRE 5 A 10 MINUTOS.	UND	50
16	ANESTÉSICO TÓPICO - 12G. ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA, EMBALAGEM DE 12G – SABOR PINA COLADA -LIDOCAÍNA HCL	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	18%; BENZOCAÍNA 7%; EPINEFRINA 0,07%; GEL ANESTÉSICO QSP. AÇÃO RÁPIDA ENTRE 5 A 10 MINUTOS.		
17	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FIBRAS NÃO-ABSORVENTES. FORMA ESFÉRICA. APLICADOR EXTRA FINO - COR BRANCO. APLICADOR FINO - COR AZUL. APLICADOR REGULAR - COR VERDE. PONTA FLEXÍVEL. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	120
18	APLICADOR MICROBRUSH FINO , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FIBRAS NÃO-ABSORVENTES. FORMA ESFÉRICA. APLICADOR EXTRA FINO COR BRANCO. APLICADOR FINO - COR AZUL. APLICADOR REGULAR - COR VERDE. PONTA FLEXÍVEL. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	120
19	BABADOR DESCARTÁVEL (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO), PCT C/100 UNIDADES UNIDADE: 33X47CM.	PCT	600
20	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA PROFILAXIA CONTENDO 200G. BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	100
21	BRANCO ESPANHA - CARBONATO DE MAGNÉSIO E CÁLCIO PARA DAR POLIMENTO E BRILHO EM METAIS EMBALAGEM DE 200G.	UND	30
22	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE HASTE LONGA Nº 02. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	30
23	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE HASTE LONGA Nº 04. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	30
24	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE HASTE LONGA Nº 06. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS.	CX	30



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

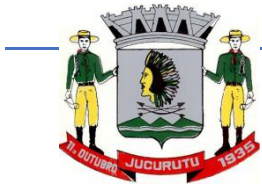
	REGISTRO ANVISA.		
25	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 245 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	30
26	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 329. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	30
27	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 1/2. – CAIXA COM 10 - 22MM.	CX	30
28	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 330. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	30
29	BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS. REGISTRO ANVISA.	CX	30
30	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 02.- BROCA CARBIDE ESFÉRICA; *06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO: 25MM;(FG) ALTA ROTAÇÃO; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA.	UND	50
31	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 04. DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO.	UND	50
32	BROCA CIRURGICA ODONTOLÓGICA - Nº 703 O DESENHO ANATÔMICO DO PERFIL E GANCHO COM SUPERFÍCIE ARREDONDADA, PROMOVEM A ACOMODAÇÃO DA MUCOSA PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. A AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS EVITA O ATRITO E RESULTA EM DESLIZE MAIS SUAVE DO FIO ORTODÔNTICO. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DOS ARCOS MESMO EM APINHAMENTOS E	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	DESNIVELAMENTOS EXTREMOS. O DESENHO DAS BASES PROMOVE A ADAPTAÇÃO DOS BRÁQUETES ÀS CURVATURAS CÉRVICO-OCCLUSAIS E MÉSIO DISTAIS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA. PINOS REDONDOS COM SUPERFÍCIE JATEADA EMOLDURADOS EM CONTENÇÃO PERIFÉRICA COM ABERTURA OCLUSAL PARA A SAÍDA DO EXCESSO DE RESINA.		
33	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 702. O DESENHO ANATÔMICO DO PERFIL E GANCHO COM SUPERFÍCIE ARREDONDADA, PROMOVEM A ACOMODAÇÃO DA MUCOSA PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE. A AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS EVITA O ATRITO E RESULTA EM DESLIZE MAIS SUAVE DO FIO ORTODÔNTICO. SLOTS COM ARESTAS ARREDONDADAS PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DOS ARCOS MESMO EM APINHAMENTOS E DESNIVELAMENTOS EXTREMOS. O DESENHO DAS BASES PROMOVE A ADAPTAÇÃO DOS BRÁQUETES ÀS CURVATURAS CÉRVICO-OCCLUSAIS E MÉSIO DISTAIS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA. PINOS REDONDOS COM SUPERFÍCIE JATEADA EMOLDURADOS EM CONTENÇÃO PERIFÉRICA COM ABERTURA OCLUSAL PARA A SAÍDA DO EXCESSO DE RESINA.	UND	50
34	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 06 BROCA CARBIDE ESFÉRICA; 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO: 25MM; (FG) ALTA ROTAÇÃO; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA.	UND	50
35	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2C - DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

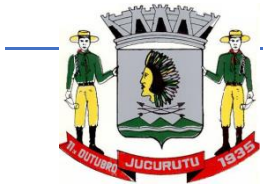
	CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO.		
36	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 3C - BROCA CARBIDE ESFÉRICA; 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO: 25MM; (FG) ALTA ROTAÇÃO; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA.	UND	50
37	BROCA CIRURGICA ZEKRYA - BROCA DE 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. REGISTRO ANVISA.	UND	50
38	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014.	CX	20
39	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.	CX	20
40	CAVITINE (VERNIZ ODONTOLÓGICO) – EMBALAGEM 15 ML.VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO.È UM VERNIZ DE CARACTERISTICAS SUPERIORES QUE TEM CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TUBULOS DENTINARIOS, REDUZINDO A SENSIBILIDADE PÓS OPERATORIA. LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODORE CARACTERÍSTICO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
41	CIMENTO PROVISÓRIO PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL DE FÁCIL E RÁPIDA	CX	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	MANIPULAÇÃO, PÓ (35G) E LÍQUIDO (15ML). REGISTRO NA ANVISA.VALIDO POR 24 MESES. VEDAÇÃO HERMÉTICA		
42	CIMENTO PROVISÓRIO PRONTO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA – POTE COM 35G OU 20G. RESISTE A MASTIGAÇÃO E IMPEDE A INFILTRAÇÃO, NO ENTANTO, PROPORCIONA FÁCIL REMOÇÃO QUANDO DESEJADO. É UM CIMENTO SEM EUGENOL QUE NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DOS CIMENTOS DE RESINA PERMANENTES. PASTA BASE: CONTÉM ÓXIDO DE ZINCO (44G), ÓLEO MINERAL, LECITINA, AMIDO DE MILHO E PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO. - PASTA CATALISADORA: CONTÉM ÁCIDO POLIORGOS (14G). TEMPO DE TRABALHO: > 1MIN30S, TEMPO DE PRESA: < 7MIN. REGISTRO ANVISA	UND	50
43	CLOREXIDINA A 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 1000 ML. ENXAGUATÓRIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, EM FRASCO DE 1L - SABOR HORTELÃ. ANTISSÉPTICO 0,12%. VALIDADE: 36 MESES. SEM ÁLCOOL. ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS.	UND	300
44	CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPECIALMENTE ELABORADA PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 100 ML.	UND	100
45	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% - CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL SERINGA COM 2,5ML, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS-	PCT	80



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

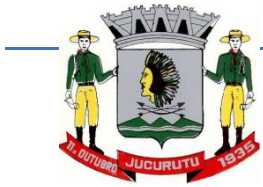
	SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% EM GEL; PERMITE UMA MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS, NA FIXAÇÃO DE BRACKETS ORTODÔNTICOS, NA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E NOS SELAMENTOS DE FÓSSULAS E FISSURAS. 3 SERINGAS COM 3ML CADA; 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.		
46	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRILICO – EMBALAGEM 10ML. SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLIACRÍLICO DESENVOLVIDA PARA REMOVER PARCIALMENTE A "SMEAR LAYER" DE DENTINA E ESMALTE. ESTE PROCESSO AUMENTA A ADESÃO DO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A ESTRUTURA DO DENTE. POSSUI 26% DE ÁCIDO POLIACRÍLICO.	UND	20
47	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G-ADULTO	UND	4000
48	CREME DENTAL COM FLUOR 50G-INFANTIL	UND	4000
49	CUNHA DE MADEIRA PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ NA FACE PROXIMAL DO DENTE. COLORIDAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS - PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; REGISTRO ANVISA.	CX	60
50	DISCO DE FELTRO NATURAL UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES, NOS TAMANHOS 08 E 12 MM, COM MANDRIL. CAIXA C 24	CX	30



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

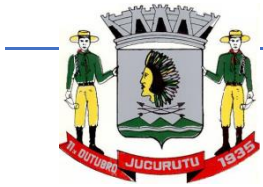
	UNIDADES.		
51	DETERGENTE DE AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COMPOSTO COM ENZIMAS , INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS - NECESSÁRIO O REGISTRO NA ANVISA E COM VALIDADE DE 02 ANOS.	UND	200
52	ESCOVA ROBSON - ESCOVA TIPO PINCEL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM EXTREMIDADE CONICA . ESCOVA DE ROBINSON, CERDAS CONICAS - INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. * NYLON BRANCO OU PRETO. * FORMATO CÔNICO. * HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). * CERDAS: MACIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	3000
53	ESCOVA ROBSON - ESCOVA TIPO PINCEL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM EXTREMIDADE PLANA . ESCOVA DE ROBINSON, CORTE RETO DAS CERDAS - INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. * NYLON BRANCO OU PRETO. * HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). * CERDAS: MACIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	3000
54	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA, LIOFILIZADA, ESTERELIZADA E REABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	50
55	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML - SABOR AGRADÁVEL. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	UND	100



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

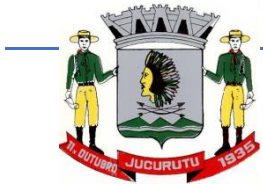
56	ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA MACIAS – INFANTIL - COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER.	UND	8000
57	ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA MACIAS – ADULTO - CERDAS DE NYLON MACIAS. 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO. 17CM DE COMPRIMENTO. ANATÔMICO. COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK.	UND	8000
58	FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 3-0 - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ESTÉRIL, PRETO, MONTADO, COM AGULHA, TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, 1,7CM, 1/2 CIR, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	300
59	FIO DE SUTURA MONTADO VICRIL 5-0 (REABSORVÍVEL) - CX. C/ 12 UNDADES.	CX	100
60	FIO DENTAL- PADRÃO ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM TIPO CARTUCHO QUE TENHA CORTE, FIO METÁLICO DE BOA RESISTÊNCIA ROLO COM 500M.	UND	100
61	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50 METROS, TIPO CREPE,COR BRANCA.	UND	200
62	FIXADOR - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO POR	UND	150



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	TIOSULFATO DE AMÔNIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475ML, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM COM 475ML - FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA:		
63	FLÚOR GEL NEUTRO 1,23. FR. C/ 200ML. FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%, GEL DE FLÚOR FOSFATO ACIDULADO NEUTRO – EMBALAGEM 200ML - FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%. NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRADÁVEL SABOR MENTA. ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. REGISTRO ANVISA.	UND	150
64	FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%, GEL DE FLÚOR FOSFATO ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI – EMBALAGEM 200ML - CONTÉM 2% DE ÍONS FLÚOR, GEL TIXOTRÓPICO. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA.	UND	500
65	FLUORNIZ - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS – EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE 10ML DE FLUORNIZ E 01 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. VERNIZ FLUORETADO,	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10ML E FRASCO CONTENDO SOLVENTE DE 10ML - VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO; POSSUI SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO. MAIS EFETIVO NA FORMAÇÃO DE FLUORETO DE CÁLCIO. NÃO INTERFERE NA ESTÉTICA; POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. POSSUI SECAGEM RÁPIDA. REGISTRO NO ANVISA		
66	FORMOCRESOL - COMPOSTO DE FORMALDEIDO + CRESOL + GLICERINA + ALCOOL ETILICO, PARA TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES, FRASCO 10 MILILITRO.	UND	40
67	HEMOSTÁTICO TÓPICO - AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML, COMPOSTO DE CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA; OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL; PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA.	UND	40
68	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, ÓXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS USADAS EM RESTAURAÇÕES. É PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO	CX	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

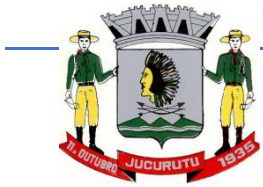
	ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.		
69	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PARA USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM PADRÃO COM 10G.	UND	30
70	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO QUIMICAMENTE ATIVADO: PÓ (10G) + LÍQUIDO (8ML). COR UNIVERSAL. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, FORRADOR – PÓ 10G E LIQUIDO 8ML - ESTABILIDADE DE COR. VARIEDADE E SIMPLICIDADE DE CORES. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. EXCELENTE VISCOSIDADE (TIXOTROPIA). RADIOPACIDADE. ALTERAÇÃO DE COR ANTES E DEPOIS DA FOTO POLIMERIZAÇÃO VISUALMENTE. PRATICIDADE. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	CX	40
71	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO QUIMICAMENTE ATIVADO: PÓ (10G) + LÍQUIDO (8ML). COR UNIVERSAL. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, RESTAURADOR – PÓ 10G E LIQUIDO 8ML - ESTABILIDADE DE COR. VARIEDADE E SIMPLICIDADE DE CORES. EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. EXCELENTE VISCOSIDADE (TIXOTROPIA). RADIOPACIDADE. ALTERAÇÃO DE COR ANTES E DEPOIS DA FOTO POLIMERIZAÇÃO	CX	40



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	VISUALMENTE. PRATICIDADE. VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO		
72	KIT LIXAS FLEXÍVEIS , DISPONÍVEIS EM 04 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM TAMANHOS DE 08 E 12 MM DE DIÂMETRO, COM MANDRIL.	KIT	40
73	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA – SILICONES ABRASIVOS - OS POLIDORES DE SILICONE SÃO FABRICADOS EM SILICONE, MATERIAL INERTE E SEGURO PARA O USO EM SAÚDE; * POSSUI 9 SILICONES COM ABRASIVIDADES DE GRANULAÇÃO FINA.	CX	20
74	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO.	CX	20
75	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
76	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº11 - ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
77	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO CARBONO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
78	LIXA P/ AMALGAMA 4MM - TIRA DE LIXA DE AÇO NÃO CORROSIVO PARA	UND	100



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	POLIMENTO DE AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVAS MONO FACE DE 4 MM DE ESPESSURA.		
79	LIXA P/ AMALGAMA 6MM - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 6 MM COM CORTE REGULAR E UNIFORME, BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS - EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES.	UND	100
80	MANDRIL DE AÇO INOX CURTO PARA DISCO DE LIXA	UND	60
81	MATRIZ 0,5MM - FITA MATRIZ INOX, 05MM X 50 CM - PADRÃO ISO. FITA MATRIZ DE AÇO 5 X 0,05 X 5M - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL; ADEQUANDO-SE MELHOR A CADA SITUAÇÃO; ESPESSURA DE 0,05MM.	UND	150
82	MATRIZ 0,7MM - FITA MATRIZ INOX, 07 MM X 50 CM - PADRÃO ISO. FITA MATRIZ DE AÇO 7 X 0,05 X 5M ; CONFECCIONADA EM AÇO-INOX.	UND	150
83	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/ SPRAY 200 ML. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS - UNIDADE COM 200ML - POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA. SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. FISQP Nº : 001.	UND	50
84	ÓLEO MINERAL PURO. FRASCO COM 100 ML.	UND	50
85	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE AZUL/VERMELHO - BLOCO COM 12 FOLHAS. CÓPIAS MAIS LIMPAS,	PC	150



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

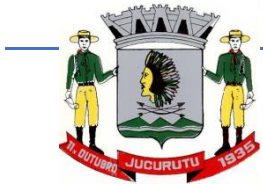
	PRECISAS E VISÍVEIS; EXCELENTE EM REPRODUÇÃO MÚLTIPLAS; PAPEL DE MONOFACE MAIOR DURABILIDADE.		
86	PASTA PROFILÁTICA - COM PEDRA POMES FINA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA E POLIMENTO - EMBALAGEM PADRÃO ODONTOLÓGICO - 90G. PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO PROFISSIONAL, BISNAGA COM 90G - CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. REGISTRO MS.	UND	150
87	PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO É SUSCEPTÍVEL À AÇÃO DO CALOR; MULTIUSO: PODE SER UTILIZADA COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES; É UMA PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; PODE SER UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS; REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
88	PEDRA POMES - ULTRA-FINA PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - EMBALAGEM PADRÃO 100G.	UND	60
89	PELÍCULA DENTAL ADULTO - FILME	CX	70



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	<p>PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO,. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC); DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; VELOCIDADE E; COR: AZUL; ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA</p>		
90	<p>PELÍCULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA</p>	CX	30
91	<p>PONTA DIAMANTADA Nº 1011.HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E</p>	CX	30



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

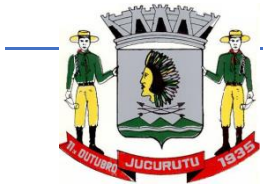
	IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.		
92	PONTA DIAMANTADA Nº 1012. HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	30
93	PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE LONGA – CAIXA COM 10 - TRIPLA DIAMANTAÇÃO É GARANTIDO DURABILIDADE E PODER DE CORTE COMO VOCÊ NUNCA VIU ANTES. O NÍVEL DA PONTA DIAMANTADA DEVIDO AO SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CX	30
94	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	30
95	PONTA DIAMANTADA Nº 1014. HASTE CURTA – CAIXA COM 10- CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	30



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

96	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE LONGA – CAIXA COM 10 - FABRICAÇÃO COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CX	20
97	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	30
98	PONTA DIAMANTADA Nº 1016. HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	20
99	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	20
100	PONTA DIAMANTADA Nº 1036. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	20
101	PONTA DIAMANTADA Nº 1045. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE;	CX	10



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA		
102	PONTA DIAMANTADA Nº 1093. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	10
103	PONTA DIAMANTADA Nº 1094 CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	10
104	PONTA DIAMANTADA Nº 1095. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	10
105	PONTA DIAMANTADA FG 1190 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESFÉRICA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES: ULTRA FINA (FF) AMARELO - 20µM. FINA (F) VERMELHO - 40µM. MÉDIA (Ø) CINZA - 100µM. GROSSA (G) VERDE - 125µM. VALIDADE INDETERMINADA. ANVISA	CX	10
106	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS	CX	10



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.		
107	PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESFÉRICA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES:ULTRA FINA (FF) AMARELO - 20µM. FINA (F) VERMELHO - 40µM.MÉDIA (Ø) CINZA - 100µM. GROSSA (G) VERDE - 125µM. VALIDADE INDETERMINADA. ANVISA	CX	20
108	PONTA DIAMANTADA Nº 3080(PONTA INATIVA) CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	10
109	PONTA DIAMANTADA Nº 3080. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	10
110	PONTA DIAMANTADA Nº 3081 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - DEVIDO SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO É GARANTIDO DURABILIDADE E PODER DE CORTE COMO VOCÊ NUNCA VIU ANTES. REGISTRO ANVISA.	CX	10
111	PONTA DIAMANTADA FG 3082 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE:	CX	10



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

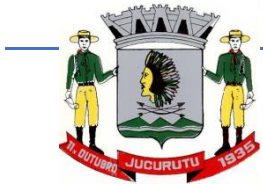
	5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.		
112	PONTA DIAMANTADA FG 3083 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG) VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	10
113	PONTA DIAMANTADA Nº 3113. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA	CX	10
114	PONTA DIAMANTADA Nº 3118. HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - DEVIDO SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO É GARANTIDO DURABILIDADE E PODER DE CORTE COMO VOCÊ NUNCA VIU ANTES. REGISTRO ANVISA.	CX	10
115	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F. HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; COM REGISTRO ANVISA.	1C	10
116	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.FG (ALTA ROTAÇÃO). VALIDADE INDETERMINADA.	CX	10
117	PONTA DIAMANTADA Nº 3195. CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES	CX	10



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA		
118	PONTA DIAMANTADA FG 4083 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA.	CX	10
119	PONTAS ÓXIDO ALUMÍNIO SHOFU 241 - PONTA DE LÁPIS . ACABAMENTO ULTRA FINO DE COMPÓSITOS .NÃO CORTA O ESMALTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30
120	PONTAS ÓXIDO ALUMÍNIO SHOFU 244 - CHAMA DE VELA . ACABAMENTO ULTRA FINO DE COMPÓSITOS .NÃO CORTA O ESMALTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30
121	PONTAS ÓXIDO ALUMINIO SHOFU 247 - ESFERICA . ACABAMENTO ULTRA FINO DE COMPÓSITOS .NÃO CORTA O ESMALTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30
122	PONTAS OXIDO ALUMÍNIO SHOFU 248 - PERA ACABAMENTO ULTRA FINO DE COMPÓSITOS .NÃO CORTA O ESMALTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30
123	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G. PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS. PREPARO TIPO TÚNEL. REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS. REPARO EM RESINA COMPOSTA. DISPONÍVEL NAS CORES A1; A2; A3 (UNIVERSAL); T (TRANSLÚCIDA); OP; A0,5; B0,5 E OA3,5 (EXTRA OPACAS).	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

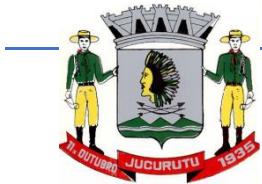
124	RESINA A1 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	50
125	RESINA A2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO	UND	60



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.		
126	RESINA A3 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	50
127	RESINA A3,5 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES		
128	RESINA B1 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA,	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES		
129	RESINA B2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	UND	50
130	RESINA C2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO:	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

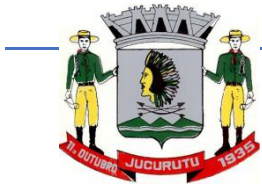
	TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES		
131	RESINA C3 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES		
132	RESINA A20 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES	UND	30
133	RESINA A30 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL,	UND	30



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

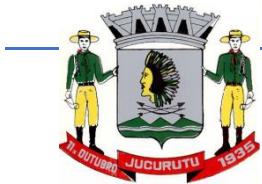
	ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES		
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICROHÍBRIDA , PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, NA COR UNIVERSAL PARA DENTINA - 100% DE NANOPARTÍCULAS DE ATÉ 100 NM, A QUAL CONTRIBUI PARA A ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUSEIO; MAIS RÁPIDA E FÁCIL DE POLIR. PIGMENTOS FLUORESCENTES, PARA DAR ASPECTO NATURAL.	UND	50
135	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR A1-EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA). ESTA COMPOSIÇÃO PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO. 1 SERINGA DE 4G RENDE	UND	60



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	EM MÉDIA 30 RESTAURAÇÕES. 1 SERINGA DE 1G RENDE EM MÉDIA 7 RESTAURAÇÕES.		
136	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR A2 - EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA). ESTA COMPOSIÇÃO PERMITE UMA EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO 1 SERINGA DE 4G RENDE EM MÉDIA 30 RESTAURAÇÕES. 1 SERINGA DE 1G RENDE EM MÉDIA 7 RESTAURAÇÕES.	UND	60
137	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR A3 (ESMALTE) - PREENCHIMENTO: 0,5MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUOR-SILICATO DE BA-AL E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. GRAÇAS À SUA GRANDE OPACIDADE E COR UNIVERSAL, O IPS EMPRESS DIRECT OPAQUE ATUA COMO UM CORRETIVO E MAQUEIA DESCOLORAÇÕES INDESEJADAS COMO SUPERFÍCIES METÁLICAS EXPOSTAS OU NÚCLEOS ESCURECIDOS NAS REGIÕES ANTERIOR E POSTERIOR DO DENTE MESMO COM A APLICAÇÃO DE UMA ÚNICA CAMADA FINA DO PRODUTO.	UND	80
138	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO	UND	60



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	<p>NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR A3,5 (ESMALTE)PREENCHIMENTO: 0,5MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUOR-SILICATO DE BA-AL E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. GRAÇAS À SUA GRANDE OPACIDADE E COR UNIVERSAL, O IPS EMPRESS DIRECT OPAQUE ATUA COMO UM CORRETIVO E MAQUEIA DESCOLORAÇÕES INDESEJADAS COMO SUPERFÍCIES METÁLICAS EXPOSTAS OU NÚCLEOS ESCURECIDOS NAS REGIÕES ANTERIOR E POSTERIOR DO DENTE MESMO COM A APLICAÇÃO DE UMA ÚNICA CAMADA FINA DO PRODUTO.</p>		
139	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR B1- COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, BIS-MPEPP. PREENCHIMENTO: 2,4MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. ÓTIMA PARA RECONSTRUÇÕES EM BLOCOS ÚNICOS DE RESINA. EFEITO CAMALEÃO DE ALTÍSSIMO ALCANCE (6 TONALIDADES). ESTÉTICA OCLUSAL DE ALTA CLASSE. TONALIDADES PARA USO EM BLOCOS ÚNICOS OU ESTRATIFICAÇÃO COMPLETA POSTERIOR. TONALIDADE PCE (POSTERIOR CLEAR ENAMEL) PARA RECONSTRUÇÃO OCLUSAL QUE EXIGE PROFUNDIDADE E TRANSLÚCIDEZ.</p>	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

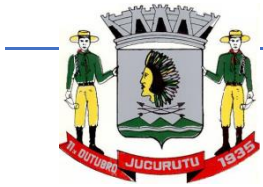
	<p>CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS ESFÉRICAS-84% PESO (70% VOLUME). MANIPULAÇÃO POTENCIALIZADA PARA TRABALHOS RÁPIDOS E SIMPLIFICADOS COM ESPÁTULA E PINCEL. FACILIDADE NO DETALHAMENTO DE FISSURAS. RESPEITÁVEL RESISTÊNCIA FLEXURAL E À COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS -BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP© -BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO (1,3%). BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO. POLIMENTO POTENCIALIZADO. VALIDADE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.</p>		
140	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR B2 (ESMALTE) - PREENCHIMENTO: 0,5MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUOR-SILICATO DE BA-AL E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. GRAÇAS À SUA GRANDE OPACIDADE E COR UNIVERSAL, O IPS EMPRESS DIRECT OPAQUE ATUA COMO UM CORRETIVO E MAQUEIA DESCOLORAÇÕES INDESEJADAS COMO SUPERFÍCIES METÁLICAS EXPOSTAS OU NÚCLEOS ESCURECIDOS NAS REGIÕES ANTERIOR E POSTERIOR DO DENTE MESMO COM A APLICAÇÃO DE UMA ÚNICA CAMADA FINA DO PRODUTO.</p>	UND	50



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

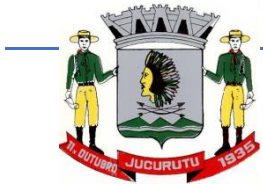
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR C2 (ESMALTE) - TECNOLOGIA 3M™: 100% DE NANOPARTÍCULAS DE ATÉ 100 NM, A QUAL CONTRIBUI PARA A ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUSEIO; MAIS RÁPIDA E FÁCIL DE POLIR. PIGMENTOS FLUORESCENTES, PARA DAR ASPECTO NATURAL. EXCLUSIVOS MONÔMEROS DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, PARA ALIVIAR TENSÕES E ELEVAR A RESISTÊNCIA À FRATURA. RADIOPACIDADE.	UND	50
142	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR C3 (ESMALTE) - PREENCHIMENTO: 0,5MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, VIDRO DE FLUOR-SILICATO DE BA-AL E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS.	UND	50
143	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR OA2	UND	40
144	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA CONTENDO NANOPARTÍCULAS, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES	UND	40



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 04G, COR OA3		
145	REVELADOR - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475ML. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA:	UND	150
146	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCIAS FOTOATIVO- KIT CONTENDO: 02 TUBOS SELANTE NA COR BRANCA, 20 PONTAS DE PINCÉIS DESCARTÁVEIS, 01 CABO DE PINCEL, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL C/ 03 MÇ, 01 BLOCO DE TRANSFERÊNCIA, 05 AGULHAS DESCARTÁVEIS.	CX	30
147	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. FRASCO C/ 1000ML.	UND	50
148	SUGADOR - PACOTE C/ 40 UNIDADES. SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO D700 E GNATUS – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - COMPRIMENTO: 15CM. FACILIDADE DE MANUSEIO. FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREDO. PONTA ARREDONDADA. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	PCT	1000
149	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRÚRGICO. CAIXA COM 20 UNIDADES SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - POSSUI 2 DIÂMETROS DE PONTAS QUE FACILITA O USO EM QUALQUER ACESSO. INDICADO PARA SUÇÃO DE SANGUE E LÍQUIDOS DURANTE CIRURGIAS ORAIS. SUÇÃO EFICAZ; DOIS DIÂMETROS DE PONTEIRAS; COMPRIMENTO E ANGULAÇÃO IDEAIS; FÁCIL	CX	100



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

	EMPUNHADURA; ENCAIXE PERFEITO; ESTERILIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES ESTERILIZADA.		
150	TAÇA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTÁVEL EM CONTRA - ÂNGULO. REGISTRO ANVISA.	UND	500
151	TRICRESOL FORMALINA - USO ODONTOLÓGICO - ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. COM AÇÃO BACTERICIDA POTENTE; EFEITO MUMIFICANTE E CAUTERIZADOR. EMBALAGEM COM 10ML.	UND	30
152	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA DEVE CONTER UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.	CX	300
153	TIRA POLIESTER - PARA RESTAURAÇÕES EM RESINAS, DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR A CONFECÇÃO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - ENVELOPE COM 50 UNIDADES DE 10 X 120 X 0,05MM; FLEXÍVEL; MAIOR DURABILIDADE; COMPRIMENTO DE 120MM; LARGURA DE 10MM; ESPESSURA DE 0,05MM	CX	300



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

154	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA TIRAS DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL, 04MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS – PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO; TIRAS EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO; SEM CENTRO NEUTRO; MONOFACE. ALTURA DO PRODUTO (CM) 13.00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 1.00; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1.00; PESO LÍQUIDO (KG) 0.001; ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 17.00; LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 4.00; PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1.00; PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0.005	CX	300
155	VASELINA SOLIDA 500 G- EM FRASCO	UND	50

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

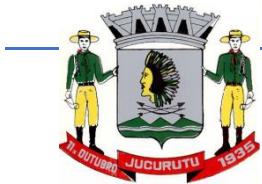
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. Todos os itens deste Termo deverão ser fornecidos seguindo todas as exigências e recomendações estabelecidas pela ANVISA, sendo que a obrigação de conhecer as referidas exigências é responsabilidade da CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação é importante considerando a necessidade de adquirir de forma gradativa insumos gerais para a realização de procedimentos executados diariamente nos serviços de rotina de atendimentos do setor de saúde bucal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser encaminhada pelo e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2. O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

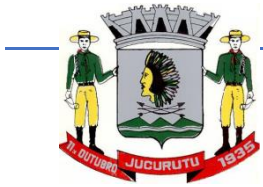
14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

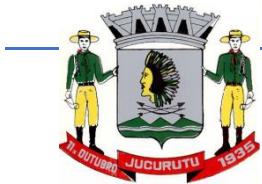
15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Jucurutu/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	------------------	------	-------	---------------	----------------

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

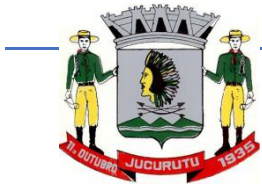
será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, ____ de _____ de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRADADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
------	-----------	-------	-------	------------	-------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 20__.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 15080002/2022)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/ RN, _____ de _____ de 2022.

Igo Nielson de Queiroz e Silva
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....
CPF Nº CPF Nº